



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1871 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 18 de março de 2022 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	LICITAÇÕES.....	2
PORTARIAS.....	1		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 251/2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no item “5” da letra “B” da cláusula 3.2 do anexo “VI” da Resolução 88/2018-TCE/MS,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Credenciamento de Instituições Bancárias para arrecadação de tributos, incumbida de praticar os atos pertinentes aos procedimentos de credenciamento vinculados a Secretaria Municipal de Finanças, em especial para abertura, processamento e julgamento da habilitação no referido processo:

- **CAMILLA JIMENEZ DE MEDEIROS** - Matrícula: 15434;

- **JANE APARECIDA PEDROSO** - Matrícula: 46;

- **JOÃO CARLOS CONSTANTINO SILVA** - Matrícula: 48;

- **ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA** - Matrícula 18145 - Suplente.

Art. 2.º - A Presidência da comissão será exercida pela servidora **CAMILLA JIMENEZ DE MEDEIROS**, e em seus impedimentos, ausências legais ou eventuais, será exercida pelo primeiro membro, obedecida a ordem sequencial estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 3.º - A comissão funcionará com o Presidente e, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 4.º - O mandato da comissão será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 17 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 252/2022

“DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO ESPECÍFICA DE FISCAL DE TERMO PARA CREDENCIAMENTO, e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão do **artigo 67, da Lei Federal 8.666** acerca da necessidade de designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos TERMOS celebrados por meio de uma representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos TERMOS celebrados pelas instituições bancárias.

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 88, DE 03 DE OUTUBRO 2018**, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Art. 1º - NOMEAR a servidora municipal abaixo relacionada como fiscal de TERMO para procedimentos relativos à Credenciamento de serviços bancários para arrecadação de tributos:

- **ELISANGELA LIMA DE MOURA INSFRAN** - Matrícula: 2789;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

PREGAÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 148/2021

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 148/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Rafaela Souza Ferreira, Engenheira Civil CREA 64831 D/MS com o CPF 041.253.001-51, em substituição da servidora Giovanna Paola Teixeira, CPF nº 050.038.291-32 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 18 de março de 2022

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:

Giovanna Paola Teixeira
Fiscal do Contrato

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70/2022 - PREGAÃO ELETRONICO N.º 08/2022

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 31 de março de 2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa para atender os programas e projetos sociais de competência da Secretaria de Assistência Social e Educação.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2022 às 09h00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 31/03/2022 às 09:00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Aquidauana - MS, 18 de março de 2022.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 - CONVITE Nº 03/2022.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o servidor Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL), o servidor Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e a servidora Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 1/2022. Estavam presentes também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a Contratação de Empresa para Serviços de "Execução de Base da Mini Arena Esportiva" Do Município De Aquidauana/MS. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 06 (seis) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME) sob o nº 28.749.611/0001-56 (manifestou interesse), representada pela Sra. Mylena Silva Neves Urquiza (CPF 069.567.621-02); ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA (ME) inscrita no CNPJ sob o nº 05.556.275/0001-20, envelope entregue em mãos pelo Sr. Marcos do Nascimento Galitzki (CPF: 867.833.431-20), embora tenha deixado os envelopes, não foi convidada e não houve comprovação de manifesto de interesse em participar (cláusula 2.1 do edital) e § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93, não foi autorizada a participação no certame. A não participação aqui citada não afetou a competitividade do certame, tendo em vista a participação de 5 (cinco) empresa, além da empresa não autorizada; RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (EPP) sob nº 27.217.325/0001-87 (manifestou interesse), envelope entregue via protocolo (Código Único: 672.8L2.C9D-49); RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA (ME) sob nº 34.651.060/0001-96 (convidada) envelope entregue via protocolo (Código Único: I81.A23.870-0Q); TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP) sob nº





05.919.414/0001-32 (convidada) envelope entregue em mãos pelo Sr. Leonardo Rosa Bossay da Costa (CPF: 799.493.711-04) e CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI (**EPP**) CNPJ sob nº 25.127.278/0001-55 (convidada) envelope em mãos pelo Sr Donivan Valdez (CPF: 511.713.171-15). Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação. Considerando habilitação suficiente para atender o edital e após questionado esta não manifestou intenção da interposição de recursos, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada onde após a verificação de todos. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e após questionados estes não manifestaram intenção da interposição de recursos e considerando ainda que os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (**ME**) ofertou o valor global de R\$ 228.800,00; a licitante RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (**EPP**) ofertou o valor global de R\$ 215.871,66; a licitante RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA (**ME**) ofertou o valor global de R\$ 210.910,74; a licitante TREVO ENGENHARIA EIRELI (**EPP**) ofertou o valor global de R\$ 236.951,80 e a licitante CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI (**EPP**) ofertou o valor global de R\$ 234.425,60. Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Não havendo manifestação de intenção de recurso quanto as propostas bem como a desistência de todos de manifestar recurso, não será aberto o prazo recursal, sendo considerada vencedora a licitante **RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA com valor global de R\$ 210.910,74 (duzentos e dez mil novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**. A licitante vencedora ficará intimada a entregar a CPL a partir da publicação do resultado ou presente Ata, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital, dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. A CPL abre o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis quanto as decisões tomadas. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Ramona Medina Ortiz
Membro da CPL

Mylena Silva Neves Urquiza
PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI

